



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.816 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os Srs. **THIAGO DOS SANTOS QUINTEIRO** e **ABEL BARZAGLI** para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº. 12.263/17, integrarem o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT**, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao Sr. Yuri de Almeida Gonçalves e Sra. Sônia Maria Sanches, representantes do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente